

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 24 de novembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 349

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/2020

De 23 de novembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.885,17.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 2.885,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 53	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	1.125,42
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 79	R\$	259,75
SUBTOTAL	R\$	1.385,17

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 212	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

TOTAL	R\$	2.885,17
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 51	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 90	R\$	506,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 75	R\$	1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 76	R\$	133,73
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$	0,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 81	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 80	R\$	294,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 82	R\$	50,00
SUBTOTAL	R\$	1.385,17

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 204	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

TOTAL	R\$	2.885,17
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 133/2020
De 23 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 79.763,92.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 79.763,92 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 338	R\$	16.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 343	R\$	14.238,92
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 309	R\$	49.525,00
SUBTOTAL	R\$	79.763,92

TOTAL	R\$	79.763,92
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 326	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 327	R\$	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 334	R\$	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 335	R\$	16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 336	R\$	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 344	R\$	6.398,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 345	R\$	4.840,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 313	R\$	4.025,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 314	R\$	5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	15.000,00
SUBTOTAL	R\$	79.263,92

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 337	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

TOTAL	R\$	79.763,92
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

